Campinas, 10 de setembro de 2021

**Especificação Técnica**

**Gerenciamento completo da destinação dos resíduos não perigosos, Classe II A e B (ABNT NBR 10004:04), mão de obra aplicada na gestão e operação e equipamentos específicos para operação**

1. **OBJETO**

Contratação dos serviços de gerenciamento, transporte e destinação de resíduos não perigosos “classe II A e B” (ABNT NBR 10004:04), considerando o melhor preço global, por unidade de massa, mão de obra para operação em nosso site e equipamentos.

1. **INTRODUÇÃO**

A gestão de resíduos sólidos é balizada pela [LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 que](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.305-2010?OpenDocument) institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. Em relação ao objeto da presente especificação, serão apenas tratados nesta avaliação competitiva os resíduos ditos não-perigosos, classificação dada pela norma ABNT NBR 10004:2004, como “Classe II” em inertes (classe IIb) e não inertes (classe IIa).

Os resíduos não perigosos são assim definidos por não constituírem maiores riscos, diferentemente dos resíduos denominados “Classe I”, que apresentam características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

Desta forma, os resíduos não perigosos são basicamente:

* Papelão e papel;
* Plásticos;
* Metais;
* Madeiras;
* Vidros;
* Entulhos;
* Lixos de varrição

1. **ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Contratação de gestão e destinação de resíduos não-perigosos, **com estimativas de**:

* 1. **NÃO RECICLÁVEIS**
     1. **1 toneladas/mês** de Resíduos de lixo comum (materiais não recicláveis segregados na Central de Resíduos)

***Armazenamento em caçamba poliguindaste DA CONTRATADA***

* 1. **RECICLÁVEIS**
     1. **1,5 ton/mês** de resíduos de sucata ferrosa

***Armazenamento em caçamba poliguindaste DA CONTRATADA***

* + 1. **1,5 ton/mês** de Resíduo de papel e papelão

***Armazenamento em fardos até quantidade necessária para coleta***

* + 1. **1ton/mês** de Resíduo de plástico

***Armazenamento em fardos até quantidade necessária para coleta***

* + 1. Geração esporádica de Resíduo de vidro

***Armazenamento em tambores DO CNPEM, porém com logística reversa desses recipientes***

* + 1. Geração esporádica de Resíduos metálicos, dentre os resíduos

metálicos, enviar propostas em **R$/kg** para Cobre, bronze, latão, Inox, alumínio conforme Anexo I

***Armazenamento em IBCs adaptados DO CNPEM, porém com logística reversa desses recipientes***

* + 1. Geração esporádica de Resíduo de construção civil

***Armazenamento em caçamba poliguindaste***

* + 1. Geração esporádica de Resíduo de gesso

***Armazenamento em caçamba poliguindaste***

* + 1. Geração esporádica de Resíduo de madeira

***Armazenamento ao solo até a quantidade mínima para enchimento de uma caçamba de 40m³ com a mão de obra prevista no item 3.3.***

* + 1. Geração esporádica de Resíduo de eletrônicos

***Armazenamento em tambores do CNPEM, porém com logística reversa desses recipientes***

* 1. **MÃO DE OBRA**
     1. **Empilhadeirista** (Operador de empilhadeira)
* Fornecimento de **um** empilhadeirista em horário administrativo, das 7:00 às 17:00h, compatível com o calendário anual de operação do CNPEM, de segunda a sexta-feira, devidamente registrado como Operador de Empilhadeira, incluindo todos os encargos da função, treinamentos preconizados pela lei, em especial NR11, fornecimento de EPIs, vestimenta específica para caloria em caso de acidente e adicional de periculosidade, com experiência mínima de três anos do profissional na função;
* O profissional irá operar empilhadeiras a gás GLP e elétricas do CNPEM, atendendo a uma agenda diária de entregas internas;
* Cuidará também dos checklists de manutenções preventivas de equipamentos de carregamento diversos pelo campus, como pontes rolantes, transpaleteiras e outros, sob orientação de membros do SESMT e de áreas técnicas do CNPEM em tempo a ser administrado em sua agenda;
* Substituirá, quando necessário, os cilindros de GLP das empilhadeiras;
* Realizará o carregamento elétrico das transpaleteiras e empilhadeiras elétricas;
* Realizará inspeções, limpeza e pequenas manutenções preventivas e rotineiras nas empilhadeiras mediante orientação da equipe de Manutenção do CNPEM;
* Desempenhará demais funções conforme demandas a serem repassadas formalmente via e-mail;
* As empilhadeiras a serem operadas, serão fornecidas pelo CNPEM, contudo, contando com inspeção da empresa contratada previamente ao início dos trabalhos;
* O profissional administrará uma agenda informatizada de solicitações dos diversos grupos do CNPEM para carregamento de materiais;
* O CNPEM fornecerá computador com Office, contudo, notar o item relativo a fornecimento de materiais por parte da contratada (Item 3.4 dessa ET – 3.4.4. Smartphone compatível que possa receber agenda do Outlook);
* Será responsável pelo recebimento de Resíduos Classe I (resíduos definidos como perigosos pela ABNT NBR 10.004/04) na central de Resíduos do CNPEM.
  + 1. **Auxiliares de gestão de resíduos**

Fornecimento de **dois** auxiliares de gestão de resíduos em horário administrativo, das 7:00 às 17:00h, compatível com o calendário anual de operação do CNPEM, de segunda a sexta-feira, incluindo todos os encargos da função, treinamentos preconizados pela lei, em especial NR12, fornecimento de EPIs com as funções de:

* Organizar os ambientes de gestão de resíduos e manter limpo e varrido o pátio, bem como as caçambas de recicláveis;
* Revisão dos locais de recepção dos resíduos nos prédios;
* Enfardamento dos materiais compactáveis como papelão e plásticos utilizando a prensa enfardadeira a ser fornecida pela CONTRATADA (VIDE ITEM 3.4.2);
* Auxílio no recebimento de RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO INFLAMÁVEIS, Classe I na central de Resíduos do CNPEM;
* Demais atividades inerentes à função.

As funções deverão ser exercidas no CNPEM conforme agenda anual a ser fornecida (ANEXO II) após a assinatura de contrato;

Todos os encargos como refeição, transporte, dentre outros devem ser incluídos na proposta;

Todos os colaboradores devem se apresentar uniformizados, com os EPIs definidos para a função e receberão crachá do CNPEM sendo controlados os acessos pela equipe de Segurança do Campus;

Deverá ser apresentado, semanalmente, relatório de atividades no modelo a ser repassado pelo SESMT-CNPEM, além de incluir os horários de início e fim de jornada de trabalho, para gestão conjunta de horas positivas e negativas face às horas extras ou eventuais ajustes de horas negativas por conta de motivos de imprevisibilidade, entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

Deverá ser apresentado PPRA ou PGR para esses colaboradores, além de ficha de EPI, ficha de registro do profissional, Atestado de Saúde Ocupacional, além das certificações necessárias perante a lei, em especial certificado de NR11 para a função de empilhadeirista e 12 para as funções de auxiliares;

Apresentar custos de horas extras semanais, aos sábados e aos domingos e feriados, conforme tabela do ANEXO I dessa Especificação Técnica.

NOTA: Na indisponibilidade do profissional, deverá ser alocado outro na função em prazo máximo de 24horas com capacitação equivalente na função.

* 1. **FORNECIMENTOS PELA CONTRATADA**
     1. Contêiner-escritório para operação da base (Computador, mesas e cadeiras fornecidas pelo CNPEM)
     2. Fornecimento de uma prensa enfardadeira com capacidade de prensagem de 10ton, em perfeito atendimento à NR-12, com devidos laudos de apreciação de riscos na tensão e corrente a ser informada em detalhes quando da contratação;
     3. Caçambas, bags e tambores que se fizerem necessários;

* + 1. Celular para cada um dos colaboradores para facilitar as demandas das áreas solicitantes e agendamentos do uso da empilhadeira pelo Outlook.
  1. **DEMAIS ITENS NA PROPOSTA**

Outros itens que devem ser incluídos na proposta:

* 1. Deverão ser emitidos manifesto de carga, por profissional do SESMT-CNPEM, para cada remoção de materiais das nossas instalações. Para isso se faz necessária a perfeita comunicação cotidiana entre as partes;
  2. As empresas participantes deverão possuir as devidas licenças na CETESB (DECRETO ESTADUAL 8468 DE 1976 E DECRETO 62973/2017), bem como seus parceiros e destinos finais;
  3. As empresas deverão possuir o devido cadastramento técnico federal no IBAMA (LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010), bem como seus parceiros e destinos finais;
  4. O transporte deverá respeitar todas as exigências previstas na legislação pertinente.

1. **ANEXOS**

ANEXO I – Tabela de preços a ser preenchida pelo concorrente

ANEXO II – Calendário de Operação do CNPEM a ser enviada após assinatura do Contrato.

1. **NOTAS FINAIS**
2. As quantidades podem variar, sendo maiores ou menores, ou ainda não serem gerados os resíduos mencionados.
3. Deverá ser realizada visita obrigatória nas dependências do CNPEM para entendimento sobre as práticas e rotinas cotidianas para emissão do orçamento.
4. Deverá ser impreterivelmente emitida a nota fiscal de cada caçamba que sair do CNPEM no mês subsequente, não sendo aceita a prática de armazenamento para valoração especulativa do mercado.
5. Não há exclusividade na venda dos materiais à empresa vencedora da presente concorrência, sendo a decisão do CNPEM soberana a cotar com outras empresas, a qualquer momento, quaisquer dos materiais constantes ou não na lista do ANEXO I da presente Especificação Técnica.
6. **REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORTAS TÉCNICAS. NBR 10004 Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro. 2004.

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - Legislação Estadual (Lei 997/76 e Decreto 8468/76) - Controle de Poluição Ambiental Estado de São Paulo - Série Documentos – São Paulo, 2015.

BRASIL, POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Ministério do Meio Ambiente. Governo Federal, 2010. Disponível em:

<http://www.sinir.gov.br/documents/10180/12308/PNRS_Revisao_Decreto_280812.pdf/e183f0e7-5255-4544-b9fd-15fc779a3657>. Acessado em: 19/03/2015.